



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DCE Equilíbrio



A Disposição dos Vereadores
03/10/2021
Presidente

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA/SP - VEREADOR JÚNIOR DA VAN

Assunto: ENCAMINHA REPÚDIO QUANTO À AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE 8,05% NO VALOR DE PEDÁGIOS DE 18 RODOVIAS ADMINISTRADAS POR CONCESSIONÁRIA

A

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 265/2021

DGR - Assessoria Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/10/2021

Fane

funcionário

Senhor Assessor,

Trata o Expediente (Protocolizado na nova plataforma digital de tramitação de processos São Paulo Sem Papel sob o nº ARTESP-EXP-2021/13784) do Ofício nº 291/2021 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, do qual o teor é uma Moção de repúdio de autoria do Vereador Júnior da Van, no sentido de manifestar repúdio ao aumento tarifário no ano de 2021 em função dos efeitos negativo da pandemia sobre a vida dos usuários das rodovias.

O Ofício traz ainda em seu corpo, considerações sobre a situação difícil enfrentada pelo município e pelos usuários que serão atingidos pela elevação do custo de transporte ampliando a despesa no orçamento das famílias.

Esse é um breve relato com os pontos principais da Moção, passaremos a examinar.

Com relação aos aspectos econômicos e financeiros analisados por esta Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, esclarecemos que o ato publicado em 25 de junho de 2021 no DOESP que autorizou o reajuste de 8,056065% sobre as tarifas quilométricas das rodovias que compõem o Programa de Concessões do Estado de São Paulo estão previstos contratualmente nos termos do Anexo - 4 do Edital de concessão, ou seja, o valor das tarifas de pedágio deve ser preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas no Edital, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Classif. documental

006.01.10.004

Assinado com senha por BRUNO GUITTON BRAUER - 20/10/2021 às 14:28:56, HELMUTH BARBOSA DOS SANTOS - 21/10/2021 às 10:56:19 e JORGE FARAH ELIAS - 22/10/2021 às 10:24:17.
Documento Nº: 26841411-8029 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26841411-8029>

SIGA

ARTESPDES202124998A

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DCE Equilíbrio



Ainda de acordo com a previsão contratual, o cálculo de reajuste visa preservar o valor aquisitivo das tarifas, compensando o impacto inflacionário nas mesmas e devendo ocorrer com periodicidade anual. Ademais, insta esclarecer que quaisquer alterações na data ou percentual de reajuste tarifário podem implicar em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão devendo seus efeitos serem apurados e equacionados.

Os efeitos negativos decorrentes da Pandemia do COVID-19, principalmente os efeitos no campo econômico, são sentidos por todos os habitantes do país e isso inclui os usuários das rodovias estaduais de SP. O serviço prestado nestas rodovias é concedido, havendo, portanto, uma contraprestação por seu uso. Primordialmente o negócio de concessão não se resume apenas em uma contraprestação do usuário para a Concessionária. Em relação a este ponto, e a despeito dos efeitos negativos da COVID-19 sobre a economia, é importante esclarecer os seguintes aspectos:

A título meramente informativo, cabe clarificar que as concessões rodoviárias que atendem a diversas regiões do Estado repassam na forma de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN montantes expressivos deste imposto para as Cidades cujos territórios são cortados pelas rodovias.

Outro ponto que merece destaque diz respeito às Melhorias no Sistema Rodoviário. As Concessionárias que administram as Concessões aplicam valores relevantes nas rodovias, como recuperação de pavimento (Recapeamento), manutenção de toda sua extensão, sinalização e instalação de equipamentos que atendem à segurança e aos serviços dos usuários tais como instalação de redes Wi-fi e monitoramento digital remoto de boa parte do trecho concedido.

Mais um investimento que merece destaque trata-se das duplicações de pistas simples que beneficiam os moradores das Cidades lindeiras às rodovias. Esses investimentos proporcionam conforto, fluidez e segurança nos deslocamentos dos usuários. Cabe ressaltar também que tais melhorias contribuem para a qualidade de vida das pessoas e redução de acidentes nas vias em virtude das melhorias realizadas e campanhas de conscientização amplamente divulgadas pelas Concessionárias e Poder Concedente, que também contribuem nas reduções de gastos das Unidades de Saúde e Santas Casas das diversas Comunidades que margeiam o sistema rodoviário.

Em suma, os valores arrecadados pelas receitas de pedágio geram uma contrapartida para o bem estar da população: Além de disponibilizar os trechos concedidos em bom estado de conservação e operação, os usuários que trafegam pelas rodovias têm à disposição, 24 horas por dia, vários serviços tais como sistema inteligente de operação rodoviária (monitoramento da pista e fiscalização eletrônica de tráfego, painéis de mensagens, radares, câmeras de vigilância e controle de velocidade); sistema de atendimento aos motoristas (atendimento e resgate médico - UTI móvel); socorro e apoio mecânico e remoção por guinchos; instalação de pontos de apoio e parada (SAU); telefones de emergências ("Callbox"); inspeção de tráfego; apreensões de animais



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DCE Equilíbrio



para prevenção de acidentes; campanhas educativas (educação no trânsito, programas de saúde); dentre outros.

Sendo essas nossas contribuições sobre o tema versado, encaminhamos o Processo à Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral (CGD), para ciência e prosseguimento dos trabalhos.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Bruno Guitton Brauer
Supervisor de Equipe
DCE Equilíbrio

Helmuth Barbosa dos Santos
Superintendente de Área
DCE Equilíbrio

Jorge Farah Elias
Diretor
Diretoria de Controle Econômico e Financeiro





AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral



OFÍCIO

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Assunto: Of. Gab. nº 291/2021

Ao Senhor

Júnior da Van

Vereador

Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Encaminho a manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro da ARTESP, fls. 9 a 11, referentes ao Of. Gab. nº 291/2021.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Caio Miranda Carneiro
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral



Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 25/10/2021 às 19:13:59.
Documento Nº: 27072825-3439 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27072825-3439>

Classif. documental

006.01.10.003



ARTESPOF202101423A

SIGA